

LEI N. 11.173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Turismo, a ser comemorado no dia 27 de setembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Turismo, a ser comemorado no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Mario Luís de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 548/2025, de autoria do Vereador Zé Luís)